



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 2.327/2004.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
BLOCO CARNAVALESKO PERUAS DO CONDADOS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública o **Bloco Carnavalesco Peruas do Condados**, com sede à Avenida Conde Moutinho, n° 05 - Condados da Lagoa, neste município.

Art. 2º) Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2004.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**